



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO LOURENÇO

Registros Públicos e Tabelionato de Notas
Comarca de Laranjal do Jari - AP
Bel. Alexandre Lourenço Ferreira

Bel. Alexandre Lourenço Ferreira, Oficial de Registros de Imóveis e anexos da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

CERTIFICA, que a pedido por parte interessada, onde verifiquei existir a **Matrícula nº. 2.226, no LIVRO DE REGISTRO GERAL nº. 2-I, Folhas 144, em 24/09/2015**. Como a seguir vai transcrita: **IMÓVEL: IMÓVEL:** Uma área na zona urbana, denominada como Lote 01, Quadra 01, Setor 12, Bairro Novo Horizonte, Gleba Samaúma, medindo 10.663,96m² (dez mil seiscentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: partindo do Plcom azimuth 292º14'41" e distância de 84,42m, confrontando com a Área do IFAP, chega-se ao P2, com azimuth 22º0'18" e distância de 75,13m, confrontando com Área do IFAP e Área de APP, chega-se ao P3, com azimuth 58º10'32" e distância de 83,44m, confrontando com Área de APP, chega-se ao P4, azimuth 81º35'6" e distância de 42,45m, chega-se ao P5, com azimuth 202º14'41" e distância de 161,89m, confrontando com a Rua CamuCamu, lotes 16c e 17d da quadra 04, e lotes 15,16 e 17 da quadra 10, chega-se ao Pl, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 10.663,96m² (dez mil seiscentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), com um perímetro de 444,46m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros). **PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO ARAÚJO CASTELO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº168149 - AP e do CPF nº123.783.132-68, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1855 - Loteamento Cajari - Laranjal do Jari/AP. **REGISTRO ANTERIOR - Desmembrado da Matr.2.225, Livro 2-I, sistema de fichas, do CRI DE LARANJAL DO JARI/AP. Eu, _ ELENE MARA MARIM MAGALHÃES DIAS - Oficiala Substituta. R.1/2.226. Em 24.09.2015, prenotado no Livro 1-A sob nº 2376 - O** proprietário **SEBASTIÃO ARAÚJO CASTELO**, acima qualificado, transfere todo o domínio, direito e ação sobre o imóvel urbano, objeto da presente matrícula através de **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** lavrada nestas Notas de Laranjal do Jari/AP no Livro 002, fls. 103/104 **VENDEU a COOPERATIVA MISTA EXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO VALE DO JARI**, inscrita no CNPJ nº 12.720.759/0001-28, com sede na Rua Florêncio Castelo de Souza, s/nº - Bairro Novo Horizonte - Laranjal do Jari/AP, representada por Mariolando Araújo, brasileiro, casado, extrativista, portador da Cédula de Identidade nº 447193 SSP/AP e do CPF (MF) nº 325.262.102-91, residente e domiciliado na Rua Palmas, s/nº, Bairro Novo Horizonte - Laranjal do Jari/AP, conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de Setembro de 2014, registrada em 13.11.2014, sob o nº 20140131701 protocolo 14/013170-1, de 23.10.2014 na Junta Comercial do Estado do Amapá, uma área na zona urbana, denominada como Lote 01, Quadra 01, Setor 12, Bairro Novo Horizonte, Gleba Samaúma, medindo 10.663,96m² (dez mil seiscentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados) com as seguintes confrontações: partindo do Pl com azimuth 292º14'41" e distância de 84,42m, confrontando com a Área do IFAP, chega-se ao P2, com azimuth 22º0'18" e distância de 75,13 m, confrontando com Área do IFAP e Área de APP, chega-se ao P3, com azimuth 58º10'32" e distância de 83,44 m, confrontando com Área de APP, chega ao P4, com azimuth 81º35'6" e distância de 42,45 m, chega-se ao P5, com azimuth 202º14'41" e distância de 161,89 m, confrontando com a Rua CamuCamu, lotes 16c e 17d da quadra 04, e lotes 15,16 e 17 da quadra 10, chega-se ao Pl, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando uma área de 10.663,96 m² (dez mil seiscentos e sessenta e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), com um perímetro de 444,46 m (quatrocentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros), avaliada pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desmembrado de uma área maior adquirida através do TÍTULO DE DOMÍNIO Nº 019/2006-E datado de 11.12.2006, com área total de 100.897,36m² (cem mil oitocentos e noventa e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), expedido por este Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, devidamente registrado no LIVRO 2-I - REGISTRO GERAL - MATRICULA 2.225 - sistema de fichas, DATADO DE 17.09.2015. O referido é verdade e dou fé, Laranjal do Jari/AP, 24 de setembro de 2015. Eu, (a) (Elene Mara Marim Magalhães Dias), Tabeliã Substituta que a fiz escrever, conferi, subscrevo e assino. **R. 2/2.226 - Em 26/01/2016**, prenotado no Livro 1-A

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTGRP-ESVE9-TBNN-6A2VC>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTGRP-ESVE9-TBNN-6A2VC>

sob nº 2.414 – **HIPOTECA CEDULAR** – Promove-se o presente Registro para constar que o imóvel em questão foi dado em **HIPOTECA CEDULAR** de primeiro grau através da Cédula de Crédito Bancário nº 181167001-3 de 25/01/2016, com vencimento para 10 (dez) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) de emissão de COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO VALE DO JARI, CNPJ nº 12.720.759/0001-28, tendo como credor BASA (Banco da Amazônia S/A) CNPJ nº 04.902.979/0164-90, Agência de Laranjal do Jari/AP, os valores lançados na conta corrente vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente terão incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de JURORS de 18,20% a.a (dezoito inteiros e dois décimos por cento ao ano), conforme estabelece Lei nº 10.177 de 12/01/2001, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados a partir da primeira liberação, pelo critério “pro rata” dia, e incorporados mensalmente ao saldo devedor todo dia 10 (dez) e no final de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. O prazo de vencimento desta Cédula é de 36 (trinta e seis) meses, incluídos 06 (seis) meses de carência, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de formalização desta Cédula, vencendo-se portanto, em 10/02/2019. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia 10/09/2016 e as demais prestações sempre no dia 10 (dez) dos meses subseqüentes, vencendo-se a última prestação em 10/02/2019. Na falta de pagamento nos períodos acordados, quer do principal, quer dos acessórios, sobre o valor em atraso e enquanto não regularizada a operação, além da perda do benefício de adimplência incidirão juros compensatórios (remuneratórios) estabelecidos nesta Cédula, juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano, e multa contratual de 2% (dois por cento). A multa contratual ocorrerá, ainda que o BANCO não tenha recorrido a meios judiciais para haver o pagamento do que lhe for devido, e independe de notificação ou aviso judicial e extrajudicial, configurando-se direito líquido e certo decorrente da infração ou atraso por parte do EMITENTE. A garantia constituída pelo imóvel ora hipotecado é avaliada em R\$ 479.878,20 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e o vencimento da hipoteca se dará simultaneamente com a liquidação das dívida principal, dos juros (compensatórios e moratórios), despesas e multa moratória, garantidos por esta hipoteca na forma do que dispõe o art. 34 da Lei 10.931/2004. Demais dispositivos constam na Cédula Bancária que fica arquivada em pasta própria nesta Serventia. Laranjal do Jari/AP, aos 26 de janeiro de 2.016. Eu, (a) Elene Mara Marim Magalhães Dias, Oficiala de Registros de Imóveis Substituta, subscrevi, conferi e assino, do que de tudo dou fé. **R.3/2.226 - Em 26/01/2016,** prenotado no **Livro I-A sob nº 2.415 – HIPOTECA CEDULAR** – Promove-se o presente Registro para constar que o imóvel em questão foi dado em **HIPOTECA CEDULAR de segunda grau** através da Cédula de Crédito Bancário nº 194791 de 25/01/2016, com vencimento para 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de emissão de COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO VALE DO JARI, CNPJ nº 12.720.759/0001-28, tendo como credor BASA (Banco da Amazônia S/A) CNPJ nº 04.902.979/0164-90, Agência de Laranjal do Jari/AP, sobre o valor do empréstimo, os valores lançados na conta corrente vinculada ao presente crédito incidirão juros compensatórios (remuneratórios) de 3,000 % a.m (três por cento ao mês) e taxa de juros anual de 42,57628% a.a (quarenta e dois inteiros e frações ao ano) até o vencimento final desta Cédula. Em caso de atraso, sobre os valores vencidos até o efetivo pagamento, além dos juros compensatórios (remuneratórios) à taxa aqui contratada, incidirão: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês até o trigésimo dia, inclusive, e a partir do trigésimo primeiro dia, juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para títulos federais e b) multa de 2% (dois por cento). A primeira parcela terá o vencimento no dia 25/03/2016 e as demais todo dia 25 dos meses seguintes, sendo a última em 26/02/2018. A dívida será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas. A EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZONIA S/A a efetuar em qualquer de suas contas correntes que mantenha na rede de atendimento do BANCO DA AMAZONIA S/A os débitos relativos à: Tarifas de Abertura de Crédito e outras tarifas de serviços. Fica o BANCO DA AMAZONIA S/A autorizado, a qualquer tempo, a ceder, transferir, caucionar, dar em penhor o crédito oriundo desta Cédula, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional. A garantia constituída pelo imóvel ora hipotecado é avaliada em R\$ 479.878,20 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), incluídos todos os bens vinculados, benfeitorias, acessões e acessórios. O vencimento da hipoteca se dará simultaneamente com a liquidação das dívida principal, dos juros (compensatórios e moratórios), despesas e multa moratória, garantidos por esta hipoteca na forma do que dispõe o art. 34 da Lei 10.931/2004. Demais dispositivos constam na Cédula Bancária que fica arquivada em

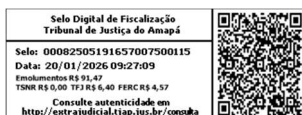


Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KTGRP-ESVE9-TBNN-6A2VC>

pasta própria nesta Serventia. Laranjal do Jari/AP, aos 26 de janeiro de 2.016. Eu (a). **Elene Mara Marim Magalhães Dias**, Oficial de Registros de Imóveis Substituta, subscrevi, conferi e assino, do que de tudo dou fé. Era o que se continha que aqui transcrevi do próprio original ao qual me reporto e dou fé. E eu, ____ (Bel. Valdair Elemar Camargo) Tabelião de Notas e de Registros designado, subscrevo e dou fé e assino. É o que consta em relação ao que foi requerido e já transcrito no preâmbulo de onde e fielmente se extrai a mesma certidão. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Laranjal do Jari-AP, 20/01/2026. Eu, ____ (Bel. **Alexandre Lourenço Ferreira**) Oficial de Registro de Imóveis que digitei, subscrevo e assino. **Esta certidão confere com o original. Válida por 30 (trinta) dias.**

Em test^o _____ da verdade dou fé.



"Esta certidão é emitida em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), assegurando que os dados nela contidos sejam utilizados exclusivamente para as finalidades previstas em lei, garantindo a privacidade e proteção das informações dos titulares."

